



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Contrato de Gestão nº 007/2010
Termo Aditivo nº 35º
DGAJ/SES

TRIGÉSSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 003/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0007-80, com filial à Avenida Aeroporto, S/N, Centro – Petrolina/PE, CEP 56.306-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.189.414-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.868.307 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 007/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 007/2010, conforme os termos do Parecer CTAI nº 44/2019, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 17/2020, emitido pela Comissão Mista de Avaliação, com base na Lei nº 15.210/2013 e alterações, aplicando-se a partir deste termo as alterações inseridas pela Lei nº 16.771/2019.

Cristiane de Melo Azevedo
Diretora Geral de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 393.752-6
DGAJ/SES-PE

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **04/01/2020** até **03/05/2020**, quando encerrará o limite máximo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE000244, de 02/01/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$12.362.100,00

Fonte: 0144000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE000892, de 02/01/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$9.215.982,12

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$21.578.082,12 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e dois reais e doze centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

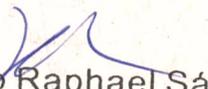
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

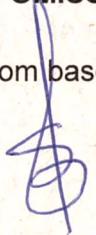
CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



João Raphael Sá
OAB/PE 28.311



Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Cristiane de Melo Azevedo
Diretora Geral de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº. 393.752-6
DGAJ/SES-PE

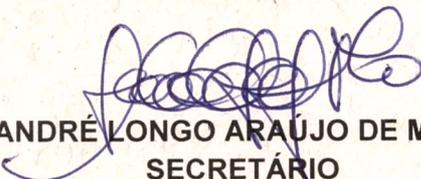


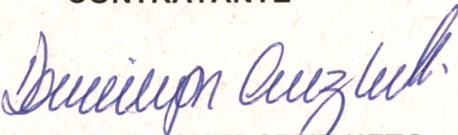
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2020.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

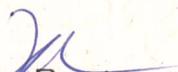
1. _____

CPF/MF nº:

2. _____

CPF/MF nº:


Cristiane de Melo Azevedo
Diretora Geral de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº: 395.752-6
DGAJ/SES-PE


João Raphael Sá
OAB/PE 28.311

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.